**LEI Nº 3.687, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 3.448, de 20 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação do imóvel que menciona, a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 3.448, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 4º** O prazo para início da edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade do imóvel do Município para a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, é de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração